

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1655 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **094** de **26 de dezembro de 2023**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

3.1.71.70.00 / 1600 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	122.000,00
Total por Ação:	122.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	122.000,00
Total Suplementado:	122.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	62.000,00
Total por Ação:	62.000,00

6.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	122.000,00

Total Anulado: 122.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal